

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PRÊMIO MÉRITO ACADÊMICO - ENADE 2022**

**REGULAMENTO**

**Art.1º** - O presente regulamento estabelece as regras de concessão do **Prêmio Mérito Acadêmico** para os estudantes concluintes dos cursos de graduação do Centro Universitário Tiradentes (Unit/AL), inscritos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022, visando estimulá-los a evidenciar neste exame as competências desenvolvidas ao longo de sua formação.

**Art. 2º** - A premiação destina-se aos discentes concluintes participantes do Enade 2022, matriculados nos cursos a seguir:

- I. Administração
- II. Ciências Contábeis
- III. Direito
- IV. Jornalismo
- V. Psicologia
- VI. Publicidade e Propaganda

**Art. 3º** - Concorrerão à premiação os estudantes que acertarem a partir de 50% das questões da prova Enade 2022, de acordo com a correção realizada pela Comissão de docentes, e observada a ordem de classificação, sendo:

**I. 01(um) NOTEBOOK:** destinado ao estudante que obtiver a maior média geral.

**II. 01 (um) TABLET:** destinado ao estudante que obtiver a segunda maior média geral.

**III. 01 (um) TABLET:** destinado ao estudante que obtiver a terceira maior média geral.

**Art. 4º** - Somente concorrerá à premiação o estudante que comprovar sua presença ao exame com a entrega do seu *Caderno de Questões* à Coordenação de seu curso, imediatamente após a realização do Enade, em 27/11/2022.

**Art. 5º** - Caberá a Coordenação Pedagógica do Curso:

- a) Coordenar o recolhimento das provas, no dia 27/11/2022, dos estudantes que optarem em participar da presente premiação.
- b) Coordenar as correções das questões mobilizando os docentes dos cursos participantes, considerando o gabarito oficial divulgado pela organização do Enade 2022.

**Parágrafo primeiro** - Não serão aceitos Cadernos de Questões entregues fora da data e local de realização da prova do Enade 2022.

**Parágrafo segundo** - Será considerada para efeito de critério de desempate a observância, respectivamente, da maior nota obtida no componente específico e da maior nota obtida no componente de formação geral. Persistindo o empate, será observado o discente que tiver tido a maior nota nas questões discursivas do componente específico e da formação geral.

**Parágrafo terceiro** - Estarão aptos a concorrer ao prêmio por mérito os estudantes concluintes que acertarem a partir de 50% da prova de acordo com a correção realizada pelos docentes dos cursos, na forma do artigo 11º deste edital.

**Parágrafo quarto** – A devolução dos Cadernos de Questões dos estudantes que concorrerem a premiação será no dia 05/12/2022, na Coordenação do Curso.

**Art. 6º** - Após a apuração dos resultados, a Pró-Reitoria de Graduação da Unit/AL convocará os contemplados para comunicar o dia, hora e local de recebimento dos prêmios previstos neste edital.

**Parágrafo primeiro** - A entrega do prêmio a terceiros só poderá ocorrer mediante apresentação de instrumento público de procuração para tal fim, com reconhecimento de firma do aluno outorgante.

**Parágrafo segundo** - O não comparecimento ao local, no dia e horário designados para a entrega do prêmio, implicará na perda da premiação, salvo quando enquadrar-se em uma das justificativas elencadas, devidamente comprovada perante a Pró-Reitoria de Graduação, sendo que o rol de premissas são:

- a) Em casos de enfermidades comprovadas através de atestados médicos e/ou odontológicos;
- b) Morte de parentes de 1º ou 2º graus, comprovado com certidão de óbito;
- c) Em casos de impedimento de força maior, com a dispensa formalmente solicitada e justificada perante a Pró-Reitoria de Graduação, em até três dias úteis antes da data da premiação.

**Parágrafo quarto** - O discente permitirá a utilização do nome, voz e imagem para divulgações nas mídias sociais, matérias jornalísticas, materiais impressos, publicitários ou informativos, de campanhas promocionais ou institucionais, por tempo indeterminado, em locais e veículos a critério da IES, sempre que convier, sem acarretar ônus de qualquer espécie à Instituição.

**Art. 7º** - A participação dos alunos da graduação concluintes e inscritos para o Enade 2022 no **Prêmio Mérito Acadêmico** é voluntária, cabendo ao discente optar ou não por sua participação.

**Art. 8º** - Concomitante ao **Prêmio Mérito Acadêmico**, o discente poderá substituir as notas das Provas Contextualizadas da 2ª Unidade Programática de todas as disciplinas nas quais esteja matriculado no semestre letivo de 2022.2 (exceto nas disciplinas de estágio e TCC), pela nota individual obtida na prova do Enade, se atender aos critérios definidos neste regulamento.

**Art. 9º** - Os pontos a serem computados na nota da prova contextualizada do aluno da graduação presencial serão definidos pelo índice de acertos no exame, decorrente da divulgação do gabarito oficial do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2022 e pela correção das questões subjetivas realizadas por docentes dos cursos participantes da Unit/AL.

**Art. 10º** - A permuta de notas nas provas contextualizadas das disciplinas em que o aluno estiver matriculado no semestre letivo de 2022.2 (exceto nas disciplinas online, híbridas, extensionistas, Estágio e TCC), considerará os seguintes critérios:

- a) Serão computados 6,0 (seis) pontos para índice de acerto entre 40% e 49%;
- b) Serão computados 7,0 (sete) pontos para índice de acerto entre 50% e 59%;
- c) Serão computados 8,0 (oito) pontos para índice de acerto a partir de 60%.

**Parágrafo Único** – Os discentes que acertarem a partir de 60% das questões da prova Enade 2022 e que estejam cursando o TCC em 2022.2, excepcionalmente, serão dispensados da apresentação do TCC, sendo consignada a pontuação máxima prevista no regulamento do TCC do curso, referente a apresentação.

**Art. 11º** - As dúvidas ou omissões decorrentes deste edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Graduação da Unit/AL.

**Parágrafo Único:** As decisões da Pró-Reitoria de Graduação que trata o caput deste artigo serão soberanas e irrecorríveis.

Maceió, 4 de novembro de 2022

**Cristiano Vieira Montenegro**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**Dario Arcanjo de Santana**  
**Reitor**